



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/MOC/MG

PORTARIA DE DEPORTAÇÃO 01

Allan de Souza Ferreira Mattos,
Delegado(a)
de Polícia
Federal,
lotado(a) e
em
exercício
na
Delegacia
de Polícia
Federal em
Montes
Claros/MG,
no uso de
suas
atribuições
legais e
tendo em
vista o
disposto
na Lei
13.445/2017,
nos artigos
50 e
seguintes,
no Decreto
nº 9.199,
de 20 de
novembro
de 2017,
que
regulamentou
a Lei de
Migração,
e nas
disposições
da
Instrução
Normativa
DG/PF
226/2022,
de 05 de
maio de
2022,

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a deportação de Michel Antonio Alvarado Salazar, nacionalidade venezuelana, data de nascimento 15/01/1977, portador do documento de viagem nº 012007811, RNE V594845-X, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado permanece no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país.

DETERMINA:

1. Anexar as Informações nº 32620671 e 33349884, adotando as seguintes providências;
2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e o defensor constituído, a apresentar, no prazo de dez dias defesa técnica escrita;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico a repartição consular do país de origem do imigrante;
4. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de vinte dias defesa técnica escrita;
5. Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;
6. Ativar alerta no Sistema de Tráfego Internacional- Módulo de Alertas e Restrições STI-MAR “Instaurado Procedimento de Deportação”.

C U M P R A - S E.

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DE SOUZA FERREIRA MATTOS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 28/08/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36910604&crc=5FA74CD9.
Código verificador: **36910604** e Código CRC: **5FA74CD9**.